

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Elaboração e Análise de Projectos	Anual		4			
Análise Económica e Financeira	1.º semestre ...		4			
Relato Financeiro	1.º semestre ...		4			
Operações Bancárias	1.º semestre ...		4			
Opção	1.º semestre ...		4			
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre ...		4			
Direito do Trabalho e Segurança Social	2.º semestre ...		4			
Auditoria	2.º semestre ...		4			
Estágio ou projecto	2.º semestre ...				12	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão	1.º semestre ...		4			
Aplicações Sectoriais da Contabilidade	1.º semestre ...		4			
Sistemas de Informação para a Gestão	1.º semestre ...		4			
Opção	1.º semestre ...		4			
História e Teoria da Contabilidade	1.º semestre ...	4				
Finanças Internacionais	1.º semestre ...		4			
Gestão Estratégica	2.º semestre ...		4			
Fiscalidade Internacional	2.º semestre ...		4			
Ética e Deontologia	2.º semestre ...		4			
Contabilidade Internacional	2.º semestre ...		4			
Contabilização dos Novos Instrumentos Financeiros	2.º semestre ...		4			
Opção	2.º semestre ...		4			

Portaria n.º 487/2000

de 24 de Julho

A requerimento da SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., entidade instituidora da Universidade Independente, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 310/94, de 21 de Dezembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 472/95, de 18 de Maio;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 472/95, de 18 de Maio, que autorizou o funcionamento do curso de licenciatura em Economia da Universidade Independente, passa a ter, na parte referente a este curso, a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 90.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 360 alunos.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

4.º

Duração do semestre lectivo

O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

5.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

6.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Junho de 2000.

ANEXO

(Portaria n.º 472/95, de 18 de Maio — alteração)

Universidade Independente

Curso de Economia

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Económica I	1.º semestre	2		3		
Análise Matemática I	1.º semestre	2		3		
Gestão das Organizações I	1.º semestre		3			
História Económica e Social I	1.º semestre		3			
Introdução ao Direito	1.º semestre		3			
Contabilidade Empresarial	1.º semestre		3			
Análise Económica II	2.º semestre	2		3		
Análise Matemática II	2.º semestre	2		3		
Gestão das Organizações II	2.º semestre		3			
História Económica e Social II	2.º semestre		3			
Introdução à Informática	2.º semestre		3			
Contabilidade Nacional	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Microeconomia I	1.º semestre	2		3		
Macroeconomia I	1.º semestre	2		3		
Estatística Descritiva	1.º semestre	2		2		
Cálculo I	1.º semestre	2		3		
Opção	1.º semestre		3			
Cálculo II	2.º semestre	2		3		
Estatística Inferencial	2.º semestre	2		3		
Microeconomia II	2.º semestre	2		3		
Macroeconomia II	2.º semestre	2		3		
Opção	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia Pública I	1.º semestre ...	2		2		
Econometria I	1.º semestre ...	2		2		
Teoria do Comércio Internacional	1.º semestre ...	2		2		
Moeda e Crédito I	1.º semestre ...	2		2		
Desenvolvimento Económico I	1.º semestre ...	2		2		
Opção	1.º semestre ...		3	3		
Economia Pública II	2.º semestre ...	2		2		
Econometria II	2.º semestre ...	2		2		
Teoria da Integração	2.º semestre ...	2		2		
Desenvolvimento Económico II	2.º semestre ...	2		2		
Moeda e Crédito II	2.º semestre ...	2		2		
Opção	2.º semestre ...		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Econometria Aplicada	1.º semestre ...	2		2		
Economia Monetária Internacional	1.º semestre ...	2		2		
Teoria dos Jogos	1.º semestre ...	2		2		
Teoria de Mercados e Organizações I	1.º semestre ...	2		2		
Política Económica I	1.º semestre ...	2		2		
Opção	1.º semestre ...		3			
Economia Portuguesa	2.º semestre ...	2		2		
Teoria de Mercados e Organizações II	2.º semestre ...	2		2		
Política Económica II	2.º semestre ...	2		2		
Economia Europeia	2.º semestre ...	2		2		
Opção	2.º semestre ...		3			

Portaria n.º 488/2000

de 24 de Julho

A requerimento da SESC — Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S. A., entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, reconhecido como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 269/97, de 4 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de Contabilidade e Administração no Instituto de Estudos

Superiores de Contabilidade, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Ramos

O curso desdobra-se nos ramos de:

- a) Contabilidade e Administração Empresarial;
- b) Contabilidade e Administração Pública.

4.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de licenciado.